



TA – 009/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG E A SM DA SILVA – SOLUÇÕES - ME, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro Wellington Matos de Lima, brasileiro, casado, economista, RG 742239 – SSP-DF, CPF 372.182.201-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **SM DA SILVA - SOLUÇÕES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Vereador Geraldo Padeiro, s/n, Quadra 141, Lote 141M, Sítios Santa Luzia, CEP 74.922-685, Aparecida de Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.892/0001-46, neste ato representada por sua representante legal, SANDRA MARIA DA SILVA, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 389.930-5 DGPC/GO e do CPF nº 948.977.511-87, residente e domiciliada na Rua das Acácias, Quadra 42, Lote AR-02, apto. 802, Jardim Maria Inês, Aparecida de Goiânia-GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao CF nº 003/2020, de acordo com o Processo SEI nº 201900058002255, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Fornecimento nº 003/2020, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, passando a vigorar nos seguintes termos:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de ar condicionado, para atender



GERÊNCIA ESTRATÉGICA JURÍDICA

as necessidades da Sede e Unidades da OVG, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantitativos e valores da tabela abaixo:

Item	Descrição e Características	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Ar condicionado tipo split cassete, inverter, 48.000 BTU'S	Unid	02	Trane	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).						

Especificação item 01:

Condicionadores de ar tipo split Cassete, monofásico, tensão nominal de 220v, reinício automático, ciclo quente e frio, gás ecológico R-410A, tecnologia Inverter, controle remoto sem fio, baixo consumo de energia, sistema de purificação de ar, baixo nível de ruído, alertas reguláveis de direcionamento horizontal e vertical do ar refrigerado, filtro de ar, mínimo de 3 velocidades de ventilação, selo INMETRO A ou B, manual em português, com garantia mínima de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 13 de março de 2020.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral - OVG


Wellington Matos de Lima
Diretor Adm/Financeiro-OVG


Sandra Maria da Silva
SM DA SILVA - SOLUÇÕES

Testemunhas:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____


Danielle Rios Monteiro de Deus
Gerência Estratégica Jurídica